



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 1.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### **PRESIDENTE DA REPÚBLICA:**

**Votos de Profundo Pesar N.º 37 /2025**.....1032

### **MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:**

**Despacho Ministerial N.º 30/VIII/MESCC/2025**

Candidaturas selecionadas para beneficiar de subvenção pública atribuída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14/2025, de 18 de junho.....1032

### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:**

**Despacho Ministerial N.º 21 /2025 de 19 de Agosto**

Chamada dos Candidatos integrados na Bolsa de Candidatos no Grupo de Recrutamento do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico para Ocupar Lugar Vago em Quadro de Pessoal de Estabelecimento de Ensino Básico Públicos.....1033

### **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:**

**Estratu Ba Públikasaun** .....1040

**Estratu Ba Públikasaun** .....1040

**Estratu Ba Públikasaun** .....1041

**Extrato**.....1041

**Extrato**.....1041

**Extrato**.....1042

**Extrato**.....1042

**Extrato**.....1042

### **AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA PARA O COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, AND, I.P.:**

**Despacho N.º: 54/agosto/AND, I.P./aug/2025 de 15 de agosto de 2025**

Ratificação do despacho N.º 51/ago/AND, I.P./agosto/2025 E adequação ao regime Jurídico Transitório do aprovisionamento Público.....1043

**Despacho N.º: 55/ago/AND, I.P./aug/2025 de 18 de agosto de 2025**

Nomeação de responsável pela gestão de recursos humanos do projeto “enhancing early warning systems to build greater resilience to hydro-meteorological hazards in timor-leste” (fp171).....1045

**Despacho N.º: 56/AGO/AND, I.P/AUG/2025 de 18 de agosto de 2025**

Nomeação dos membros da comissão permanente para o recrutamento de contratados do projeto early warning systems da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público AND, I.P.....1046

**Despacho N.º: 57/AGO/AND, I.P/AUG/2025 de 18 de agosto de 2025**

Nomeação de responsável pela área de mídia da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas.....1047

**VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 37/2025**

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento no dia 15 de Agosto de 2025, do Saudoso, Pedro Pereira Menezes “Besi”, sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidas condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte do Saudoso, Pedro Pereira Menezes “Besi”, representa.

Expressamos igualmente um voto de agradecimento ao Saudoso, Pedro Pereira Menezes “Besi”, o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País.

Publique-se.

O Presidente da República

**José Ramos-Horta**

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 18 de Agosto de 2025

O júri de avaliação realizou a fase de avaliação e submeteu um relatório final dirigido ao membro do Governo responsável pelo ensino superior com os resultados de avaliação de cada candidatura submetida pelos estabelecimentos de ensino superior.

Nos termos do n.º 10 do artigo 7.º “O membro do Governo responsável pelo ensino superior decide por despacho quais as candidaturas que beneficiam de subvenção pública no prazo de cinco dias úteis contados do momento da receção do relatório final previsto no número anterior”.

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto no n.º 10, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 14/2025, de 18 de junho, decide:

1. Aprovar a lista com as candidaturas selecionadas e que beneficiam de subvenção pública, constante do presente despacho, sendo parte integrante do mesmo;
2. Que o disposto no presente despacho entra em vigor no dia da sua assinatura.

Publique-se.

Dili, 21 de agosto de 2025

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

**José Honório da Costa Pereira Jerónimo**

**DESPACHO MINISTERIAL N.º 30/VIII/MESCC/2025**

**Candidaturas selecionadas para beneficiar de subvenção pública atribuída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14/2025, de 18 de junho**

Atendendo à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 14/2025, de 18 de junho, que cria a subvenção pública destinada aos estabelecimentos de ensino superior.

Observando a abertura de quatro procedimentos de atribuição de subvenções públicas aos estabelecimentos de ensino superior destinados a apoiar estabelecimentos de ensino superior que apresentem os seus projetos de implementação.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do referido diploma legal é declarado que “terminado o procedimento de seleção nos termos dos artigos anteriores, o membro do Governo responsável pelo ensino superior e o estabelecimento de ensino superior público ou a entidade instituidora de um estabelecimento de ensino superior privado, conforme o caso, celebram o contrato de subvenção no prazo de cinco dias úteis”.

Anexo

N.º	EESP	Valor máximo previsto no Anúncio de Abertura	Valor proposto pela EESP (US\$)	Valor Aprovado (US\$)	Categoria de atividades apoiadas
1	UNTL	\$80.000,00	\$75.000,00	\$75.000,00	Estudo sobre o perfil da formação de docentes de ensino superior em Timor-Leste
2	IOB	\$120.000,00	\$118.800,00	\$118.800,00	Análise e estudo da atual situação geral do ensino superior de Timor-Leste
3	UCT	\$100.000,00	\$98.000,00	\$98.000,00	Exposição SCI-TECH
4	ISC	\$30.000,00	\$32.627,00	\$30.000,00	Torneio desportivo interinstitucional
<b>TOTAL</b>		<b>\$330.000,00</b>	<b>\$324.427,00</b>	<b>\$324.427,00</b>	

**DESPACHO MINISTERIAL N.º 21/2025**

**de 19 de Agosto**

**Chamada dos Candidatos integrados na Bolsa de Candidatos no Grupo de Recrutamento do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico para Ocupar Lugar Vago em Quadro de Pessoal de Estabelecimento de Ensino Básico Públicos**

Considerando que as alterações introduzidas ao Decreto-Lei n.º 23/2010, de 9 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira Docente, através do Decreto-Lei n.º 31/2023, de 31 de maio, impõem que o recrutamento para o ingresso na carreira docente passe necessariamente por um concurso para Bolsa de Candidatos, tal como previsto no artigo 33.º-A;

Considerando que o processo de recrutamento tal como previsto no referido diploma e regulado pelo Diploma Ministerial n.º 82/2023, de 22 de dezembro (Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente) tem por base um concurso, finalizado com a publicação do resultado da Bolsa de Candidatos, e posteriormente uma seleção para o ingresso na carreira, através de chamada para ocupar a vaga no quadro de pessoal e estabelecimento de ensino público;

Dando efeito aos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente foram identificadas vagas no quadro de pessoal dos estabelecimentos de educação pré-escolar público, tendo sido aprovada pela Comissão da Função Pública, respetivamente, através da Decisão n.º 15206/2025/CFP, de 18 de julho, 187 vagas para o ensino básico.

Considerando a necessidade de realizar chamada para a colocação para a docência no ano letivo de 2025, de acordo com as vagas identificadas disponíveis nos quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino básico público e em fiel respeito à seriação dos candidatos tal como homologado pelo Despacho Ministerial n.º 05/2025, de 13 de fevereiro e a chamada realizada em março de 2025 através do Despacho Ministerial n.º 9/2025, de 12 de março este que representava um convite aos candidatos do grupo de recrutamento do ensino básico para serem colocados em estabelecimentos de educação pré-escolar;

Notando que a chamada para uma vaga específica, tal como previsto no n.º 4 do artigo 50.º do Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente, deve ter em consideração, sempre que pertinente, a preferência do candidato, bem como o conhecimento da língua nacional não oficial dominante na localidade do estabelecimento de ensino público, e ainda a distribuição equitativa do sexo dos docentes no quadro de pessoal.

Observando que a ponderação dos diversos fatores na chamada agora aprovada assegurou que mais de 96% dos candidatos foi colocado num dos Municípios por si identificados como de preferência;

Notando ainda que 17 dos candidatos chamados no âmbito do Despacho Ministerial n.º 9/2025 de 12 de março não rejeitaram a chamada em última hora, no entanto não perderam o seu lugar na bolsa por virtude do artigo X do Regulamento; Assim, nos termos do disposto no artigo 33.º-E, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 23/2010, de 9 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 31/2023, de 31 de maio, e no artigo 51.º do Diploma Ministerial n.º 82/2023, de 22 de dezembro, determino:

1. A chamada de 197 candidatos da Bolsa de Candidatos, referentes aos candidatos ordenados do número 225 até 400, com adição dos candidatos relevantes entre a posição 66 e 80 do grupo de recrutamento do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, para ocupar 197 vagas em quadro de pessoal de estabelecimento de ensino básico público abertas no âmbito da Decisão n.º 15206/2025/CFP, de 18 de julho da Comissão da Função Pública, e assim, ingressar na carreira docente na categoria de Professor de Grau C, tal como identificados em **Anexo I**, o qual faz parte integrante deste despacho;
2. A fixação de 5 dias úteis para a apresentação do candidato à Direção Nacional de Recursos Humanos do Ministério da Educação, e a assinatura do termo de aceitação da chamada;
3. A colocação urgente e imediata do candidato no estabelecimento público relevante, de início imediato do exercício das funções quando da tomada de posse, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 8/2004, de 5 de maio.

Publique-se

Dili, 19 de agosto de 2025

A Ministra da Educação,

**Dulce de Jesus Soares**

**ANEXO**

**Chamada de candidatos da Bolsa de Candidatos do grupo de recrutamento do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico para Ingresso na Carreira Docente**

*de acordo com a posição na Bolsa de Candidatos tal como previsto no Despacho Ministerial n.º 05/2025, de 13 de Fevereiro*

Posição na Bolsa	Nome	Sexo	Data de Nascimento	SIGE	Nome de Escola	Município	Area Remota	Língua Nacional
8	Natalia dos Santos dos Reis	F	24/11/84	639	EBF 1.2 Bebonuk	Dili		
72	Etelvina dos Santos	F	11/10/94	351	EBC 1.2.3 Gari - Uai Baucau	Baucau		Makasae
110	Leila Javarana Nahak	F	01/08/98	815	EBF 1.2 Ediri	Liquiça		Tokodede
130	Gilberto Tavares	M	02/09/87	588	EBC 1.2.3 Raifun Maliana	Bobonaro		
133	Geraldo Carvalho dos Santos	M	05/03/88	449	EBF 1.2 Keri Laran Sabalae Iralafai	Lautem		Fataluku
140	Marsal Carlos Afonso Soares	M	08/03/89	640	EBF 1.2 Bairro Pite	Dili		
145	Adao Hornay	M	29/12/90	451	EBC 1.2.3 Adao Cristovao de Raca	Lautem		Fataluku
156	Evaristo Soares	M	13/06/93	915	EBC 1.2.3 Liquica	Liquiça		
179	Elvino Soares Fatima	M	15/11/96	780	EBF 1.2 Nuntetuk	Viqueque	Remota	Tetum Terik
183	Pedro da Costa Xavier Noronha	M	28/03/98	275	EBF 1.2 Ailalec 1	Manufahi		Laklei
190	Justina Pinto	F	08/05/76	669	EBF 1.2 Massau	Dili		
199	Esmeria Maria Pereira Duarte de Sousa	F	17/12/85	662	EBF 1.2 Culahun	Dili		
200	Carmelita Soares do Rosario	F	01/02/86	1085	EBF 1.2 Lebutun	Dili		Mambai
225	Petronela Borges	F	02/12/90	2298	EBF 1 Raifun Foho	Bobonaro	Muita remota	
226	Florinda Rosa da Costa Ximenes	F	31/12/90	638	EBC 1.2.3 Farol	Dili		
227	Teodolinda Belo	F	10/02/91	638	EBC 1.2.3 Farol	Dili		
228	Adelia das Dores Lobato	F	22/02/91	821	EBF 1 Erbuti	Aileu	Muita remota	Mambai
230	Maria Jbséfina Lourdes	F	17/03/91	351	EBC 1.2.3 Gari - Uai Baucau	Baucau		Makasae
231	Maria Lurdes de Carvalho	F	24/04/91	724	EBC 3 Sergio V. Mello	Dili		
232	Ermenciana da C. Sarmento	F	25/05/91	618	EBF 1.2 Samoro	Manatuto		
233	Luduvina Gonsalves	F	26/06/91	670	EBF 1.2 Camea Raihun	Dili		
234	Jana Maria Moreira Belo	F	30/06/91	360	EBF 1.2 Vila nova Baucau	Baucau		Makasae
235	Agripina Valentim da Silva Pinto	F	01/09/91	881	EBF 1.2 30 De Agosto	Lautem		Makasae
236	Elisabet Pres Ferreira de Sousa	F	17/11/91	724	EBC 3 Sergio V. Mello	Dili		
237	Elisa de Jesus	F	22/12/91	585	EBC 1.2.3 Bere Mano Memo Maliana	Bobonaro		
238	Pedronilia Magno	F	04/03/92	254	EBF 1.2 Hutseo	Ainaro		Mambai
239	Juvelina Genia Correa Freitas	F	22/03/92	647	EBF 1.2 Paiol	Dili		

*Jornal da República*

240	Sanzina Bakita dos Santos	F	25/05/92	884	EBF 1.2 Assalaino	Lautem		Fataluku
241	Santina Oliveira Da Graça	F	26/06/92	978	EBC 1.2.3 D. Baumeta Suco Liurai	Aileu		
242	Agueda Jesuina Freitas	F	12/07/92	504	EBF 1.2 Acumau	Aileu		
243	Osanzinha Saldanha Botelho	F	21/07/92	667	EBF 1.2 Duque de Caxias	Dili		
244	Natália Soares Amaral	F	06/08/92	191	EBF 1.2 Ana Lemos	Ermera		
245	Severina do Rego	F	05/09/92	164	EBF 1.2 Sanfuk	Covalima		Tetum Terik
246	Laura Soares De Carvalho	F	10/10/92	5509	EBF 1.2 Uaimori	Viqueque		
247	Julia de Fatima	F	30/10/92	146	EBC 1.2.3 Ogues	Covalima		Bunak
248	Norberta de Oliveira	F	20/11/92	397	EBF 1.2.3 Uaitame	Baucau		Makasaé
249	Alzira Ximenes	F	22/01/93	615	EBC 1.2.3 Beadi	Manatuto		
250	Hercia Francisca Torres	F	05/02/93	1168	EBF 1.2 Tolema	Liquiça	Muita remota	Tokodede
251	Jeaninha Ximenes	F	11/02/93	748	EBF 1.2 Quelicai Antigo	Baucau		Makasaé
252	Virginia Ximenes	F	27/04/93	809	EBC 1.2.3 Aileu	Aileu		
253	Fatima de Oliveira	F	26/10/93	18	EBF 1.2 Maumeta	Liquiça		
254	Martalena da Cruz Pinto	F	01/02/94	782	EBF 1.2 Osso Caiua	Viqueque		Naueti
255	Virgilda dos Santos	F	02/04/94	467	EBC 1.2.3 Odofuro Luro	Lautem		Makasaé
256	Guida Amelia Soares Gusmao Goulart	F	03/05/94	759	EBC 3 Vila Nova Baucau	Baucau		
257	Silvânia Marques dos Santos	F	05/05/94	445	EBC 3 Bercoli Venilale	Baucau		
258	Jacinta Fernandes Xavier	F	05/05/94	1066	EBC 1.2.3 Leusari Lautem	Lautem		
259	Liliana Fatima da Conceição dos Santos	F	11/06/94	638	EBC 1.2.3 Farol	Dili		
260	Juliana Bui	F	07/07/94	710	EBC 1.2.3 Bogoro Bazartete	Liquiça		
261	Germana dos Santos Madeira	F	02/08/94	199	EBC 1.2.3 Mirtuto	Ermera		Mambai
262	Gilberta Menezes	F	06/08/94	99	EBF 1.2 Belia	Viqueque		Makasaé
263	Dulce Gusmao	F	07/12/94	754	EBF 3 Sagadate	Baucau		
264	Floriana de Jesus	F	17/12/94	504	EBF 1.2 Acumau	Aileu		
265	Cristina Freitas Ximenes Belo	F	22/12/94	404	EBF 1.2 Ostico	Baucau		Waimua
266	Emilia Guterres dos Reis	F	08/02/95	445	EBC 3 Bercoli Venilale	Baucau		
267	Angelica Gomes dos Santos	F	12/02/95	529	EBC 1.2.3 D. Cailito Bobonaro	Bobonaro		
268	Maria de Jesus Pereira Guterres	F	05/04/95	138	EBC 3 Esperanca da Patria	Dili		
269	Merlinda da Cruz	F	03/05/95	1147	EBC 1.2.3 28 De Novembro Afaloicai	Viqueque		
270	Juliana Soares	F	02/06/95	724	EBC 3 Sergio V. Mello	Dili		
271	Domingas Rangel da Costa	F	23/06/95	927	EBC 1.2.3 - 30 De Agosto Assolequimeta	Viqueque		
272	Leonora Barreto Amaral	F	08/02/96	843	EBC 1.2.3 Taz Hillin	Covalima		Bunak
273	Dominica da Costa Ramos	F	18/06/96	1083	EBC 3 Natarbora	Manatuto		
274	Sandra Cardoso Pacheco	F	27/06/96	829	EBC 1.2.3 Flecha	Ainaro		Mambai

275	Maria Esperança Cardoso Viegas	F	06/10/96	704	EBF 1.2 Baguluro	Baucau		Makasae
276	Alexandrina Nelcia Gaio Braga	F	26/11/96	653	EBF 1.2 Rumbia	Dili		
277	Elisa Baptista Pereira	F	29/12/96	649	EBF 1.2 Fatu Meta	Dili		
278	Raquel da Costa Pereira	F	18/01/97	166	EBF 1.2 Wematan	Covalima		
279	Antonina Nunes Ximenes	F	17/02/97	1010	EBC 1.2.3 Casa	Ainaro		Bunak
280	Virgínia Lucia da Costa Freitas	F	24/02/97	747	EBC 3-10 Abril Gleno	Ermera		
281	Deonizia Amaral Pinto	F	30/03/97	5325	EBF 1.2 Assalaitula	Viqueque		Makasae
282	Rosalina Maria Fatima Estrela Costa	F	03/04/97	830	EBC 1.2.3 Fatuco	Manufahi		
283	Pascoela Ribeiro Soares de Deus	F	05/04/97	1164	EBF 1.2 Liquitei	Ainaro		Mambai
284	Evangelita Maria de Fatima	F	31/05/97	841	EBF 1.2 Aidantuic	Covalima		
285	Auria Freitas da Costa Pedro	F	03/06/97	1031	EBC 3 Lucinda Gumer Bobonaro	Bobonaro		
286	Julfina Maria do Céu	F	12/06/97	1077	EBC 1.2.3 Leorema	Liquiça	Muita remota	
287	Gilberta Mariz	F	14/06/97	830	EBC 1.2.3 Fatuco	Manufahi		
288	Lidija Carla Soares	F	28/08/97	605	EBF 1.2 Batara	Manatuto		
289	Octaviana Soares	F	10/11/97	232	EBF 1.2.3 Hatugau	Ermera	Muita remota	Mambai
290	Deonil da Soares Ribeiro	F	17/12/97	775	EBF 1.2 Comu-oli	Viqueque		Naueti
291	Cristina dos Santos De Jesus	F	22/01/98	217	EBF 1.2 Raeraga	Ermera	Muita remota	Mambai
292	Lucia dos Santos Guilhermina	F	16/03/98	586	EBF 1.2 Ritabou	Bobonaro		
293	Marizela Pinto Soares	F	16/03/98	1360	EBF 1.2 Becussi de Baixo	Dili		
294	Maria Auxilia Ximenes Francisco	F	20/04/98	81	EBF 1.2 Buanurac	Viqueque		
295	Terezinha Fatima de Carvalho	F	25/05/98	782	EBF 1.2 Osso Caiua	Viqueque		Naueti
296	Merciana Amaral	F	21/01/99	1046	EBC 3 Zumalai	Covalima		
297	Bernadete Manuel da Silva	F	27/01/99	1013	EBC 1.2.3 Hatubuilico	Ainaro		
298	Pasquela de Lurdes	F	13/03/99	449	EBF 1.2 Keri Laran Sabalae Iralafai	Lautem		Fataluku
299	Sónia Anastasia de Jesus Freitas	F	19/03/99	724	EBC 3 Sergio V. Mello	Dili		
300	Auxilia Freitas	F	01/04/99	464	EBF 1 Somocho	Lautem		Fataluku
301	Angelita M. Madeira	F	15/09/99	5506	EBF 1.2 Tutuala	Lautem		Fataluku
302	Isaura da Conceição Carlos	F	12/02/00	1015	EBC 3 Bei-Ubo Nunomoge	Ainaro		
303	Tania Clarita dos Santos	F	26/10/01	469	EBF 1.2 Mehara	Lautem		Fataluku
304	Francisco Cardoso	M	15/11/80	576	EBF 1.2 Ames	Bobonaro		Bunak
305	Jakob Nunes	M	06/08/82	166	EBF 1.2 Wematan	Covalima		
306	Delio de Jesus Soriano	M	12/08/82	18	EBF 1.2 Maumeta	Liquiça		
307	José da Costa	M	06/06/84	138	EBC 3 Esperanca da Patria	Dili		
308	José Belo	M	03/04/85	1077	EBC 1.2.3 Leorema	Liquiça	Muita remota	
309	Julio Agostinho Goncalves	M	13/07/85	1048	EBC 1.2.3 Ladi	Covalima		

310	Martinho da Silva	M	29/08/85	1091	EBC 3 Horta Cairui	Manatuto		
311	Jão Boavida Soares	M	02/05/86	397	EBF 1.2.3 Uaitame	Baucau		
312	Faustino Maia De Deus	M	04/08/86	747	EBC 3 -10 Abril Gleno	Ermera		
313	Rogeiro Paulo Carion	M	02/09/86	711	EBC 3 Maubara	Liquiça		
314	Rosito da Cruz	M	06/09/87	792	EBC 1.2.3 Perola de Atauro	Dili		
315	Salvador de Jesus	M	02/07/88	107	EBF 1.2.3 Maluro Cumo	Viqueque	Remota	
316	Adelino Pinto Pereira	M	12/07/88	775	EBF 1.2 Comu-oli	Viqueque		
317	Felipe Soares Gouveia	M	04/09/88	5300	EBF 1.2 Caitarahei	Ermera		
318	Domingos Soares Lequi	M	12/09/88	304	EBF 1.2 Grotu	Manufahi		
319	Silvestre Ili Abi	M	27/09/88	330	EBF 1.2 Sakato	RAEOA		
320	Rozerio Napoleão Maria de Almeida	M	12/01/89	782	EBF 1.2 Osso Caiua	Viqueque		
321	Filomeno Soares da Cruz	M	04/04/89	188	EBC 1.2.3 Ponilala	Ermera		
322	Reinaldo Mario Soares	M	12/05/89	669	EBF 1.2 Massau	Dili		
323	Omifianus Nana Lopez	M	27/10/89	5517	EBF 1.2 Caitehu	Liquiça		
324	Florindo da Piedade Leite	M	21/12/89	587	EBF 1.2 S. Jose Odamau	Bobonaro		
325	Paulo Espirito santo Nunes	M	13/07/90	946	EBC 1.2.3 Deligencia Letefoho	Manufahi		
326	Orlando de Araújo Corte-real	M	07/01/91	295	EBF 1.2 Sesurai	Manufahi		
327	Eugenio de Deus	M	29/01/91	1136	EBC 3 Pante Makasar Palaban	RAEOA		
328	Mateus Barros da Cruz	M	02/06/91	202	EBF 1.2 Nunutali	Ermera		
329	Domingos Sarmiento Mendonça	M	11/08/91	741	EBF 1.2 Hatometeta-Udo	Ainaro		
330	Fidelio Malik Does	M	21/12/91	162	EBF 1.2 Labarai	Covalima		
331	Eusebio da Silva Pereira	M	05/03/92	449	EBF 1.2 Keri Laran Sabalae Iralafai	Lautem		
332	Simião da Costa Xavier	M	10/04/92	282	EBF 1.2.3 Ailuli	Manufahi		
333	Onesio Francisco Soares	M	30/05/92	977	EBF 1.2 Orema	Ermera		
334	Jão Barreto Cardoso	M	07/06/92	1029	EBC 3 Balibo	Bobonaro		
335	José Zeca Ornai	M	26/07/92	420	EBF 1.2 Uatuhaco	Baucau		
336	Zaqueu Sequeira	M	14/08/92	555	EBC 1.2.3 Samutuabem Cailaco	Bobonaro		
337	Dominicus dos Santos	M	30/12/92	903	EBC 1.2.3 Vitor Santa Maliana	Bobonaro		
338	Jão Carlos Martins	M	17/01/93	202	EBF 1.2 Nunutali	Ermera		
339	Tome Ramos	M	22/02/93	220	EBC 1.2. 3 Tata	Ermera		
340	Zacarias de Almeida	M	25/03/93	5316	EBC 1.2.3 RIMORI	Ainaro	Remota	
342	Romeu Lou Cruma	M	13/05/93	282	EBF 1.2.3 Ailuli	Manufahi		
343	Flaviano Lemos da Silva	M	17/05/93	504	EBF 1.2 Acumau	Aileu		
344	Juvenal dos Santos	M	29/06/93	5102	EBF 1.2 Lumutou	Ermera	Remota	
345	Felix Miguel das Neves	M	03/08/93	420	EBF 1.2 Uatuhaco	Baucau		
346	Vasco dos Santos	M	08/08/93	832	EBF 1.2 Lela	Covalima		

347	Cesario da Silva Lopes	M	03/10/93	97	EBC 1.2.3 Uani Uma	Viqueque		
348	Angelino de Araujo Salsinha	M	20/11/93	187	EBF 1.2 Biuli	Ermera		
349	Ilario da Costa	M	20/02/94	641	EBC 1.2.3 Manleuana	Dili		
350	Alfredo Paulino Soares	M	20/02/94	18	EBF 1.2 Maumeta	Liquiça		
351	Celestino Marques da Silva	M	29/07/94	1067	EBC 3 Culuhun Lospalos	Lautem		
352	Noemio Hermenegildo da Costa Freitas	M	17/09/94	420	EBF 1.2 Uatuhaco	Baucau		
353	Santos Gusmao	M	25/09/94	162	EBF 1.2 Labarai	Covalima		
354	Arifin Loureiro	M	26/01/95	464	EBF 1 Somocho	Lautem		
355	Julião Pereira	M	11/02/95	321	EBF 1.2 Noapai	RAEOA		Baikenu
356	Miguel da Conceição Eu	M	03/03/95	334	EBF 1.2 Ulas	RAEOA	Muita remota	
357	Aquilino Silva Pereira	M	03/04/95	519	EBF 1.2 Tutubaba	Bobonaro		
358	Leonardo Soares	M	01/05/95	873	EBF 1.2 Sei Taneis	RAEOA		
359	Marcio Francisco da Costa Fernandes	M	14/06/95	263	EBF 1.2.3 Wesusu	Manufahi		
360	Alexandre Serrao dos Santos	M	19/07/95	1246	EBF 1.2 Hatugara	Liquiça		
361	Jeremias Paulo Correia	M	23/01/96	308	EBF 1.2 Turleu	Liquiça	Muita remota	
362	Edgar Alves Martins	M	06/03/96	191	EBF 1.2 Ana Lemos	Ermera		
363	Fernando da Costa Pires	M	30/03/96	166	EBF 1.2 Wematan	Covalima		
364	Prodêncio Benjamin Amaral Guterres	M	12/04/96	5319	EBC 2.3 Uatucarbau	Viqueque		
365	Tiago Octavio do Rêgo	M	24/05/96	1148	EBC 3- 01 Viqueque	Viqueque		
366	Antonio Fernandes	M	26/05/96	5114	EBF 1.2 Dr. Jacob Xavier	Ainaro		Mambai
367	Jovito Guterres Fraga	M	07/06/96	881	EBF 1.2 30 De Agosto	Lautem		
368	Alexandre Madeira	M	25/09/96	439	EBC 1.2.3 Com Lautem	Lautem		
369	Tiago dos Espirito Santos	M	31/01/97	1036	EBC 1.2.3 Maliana	Bobonaro		
370	Jão Ramos Cornelio Rangel	M	22/03/97	1047	EBC 3 Sandalo	Covalima		
371	Antonio Mendonça De Araujo	M	11/04/97	67	EBF 1.2.3 Aitemua	Manufahi		
372	Roberto Alves Tilman	M	13/07/97	1047	EBC 3 Sandalo	Covalima		
373	Osório Cabral Dos Reis	M	26/10/97	5319	EBC 2.3 Uatucarbau	Viqueque		Naueti
374	Vicente Soares	M	02/11/97	768	EBF 1.2 Tualaran	Manufahi		
375	Marcos Soares	M	03/12/97	205	EBF 1.2 Cucara	Ermera		
376	Jão Natalino Soares Freitas	M	26/12/97	243	EBC 1.2.3 Fatuquero	Ermera		
377	Jovito do C. Jesus Pires Barbosa	M	06/05/98	295	EBF 1.2 Sesurai	Manufahi		
378	Sancho Amaral Andrade	M	02/03/00	166	EBF 1.2 Wematan	Covalima		Bunak
379	Angelito Idalina Afonso	M	15/10/00	836	EBF 1.2 Aitos	Covalima	Muita remota	
380	Olinda Soares	F	04/09/78	92	EBF 1.2 Bahatata	Viqueque		
381	Teresa da Silva	F	20/08/80	1267	EBC 3 Lospalos	Lautem		

*Jornal da República*

382	Jbaquina de Araujo	F	07/07/83	833	EBF 1.2 Has-ain	Covalima		
383	Roeda Jacinta Dos Santos	F	27/05/84	231	EBC 1.2.3 Goulolo	Ermera		
384	Carmelita Tefa de Jesus Soares	F	25/09/84	842	EBF 1.2 Aioan	Covalima		
385	Angelica Castela	F	06/03/85	162	EBF 1.2 Labarai	Covalima		
386	Monica Leis Fernandes	F	04/06/85	666	EBC 1.2.3 Bidau Akadiruhun	Dili		
387	Cristina de Jesus Belo	F	23/08/85	1067	EBC 3 Culuhun Lospalos	Lautem		
388	Juvita da Costa Soares	F	24/01/86	1077	EBC 1.2.3 Leorema	Liquiça	Muita remota	
389	Eufrasia Guterres	F	01/07/86	5321	EBC 1.2.3 - 07 Uatulari	Viqueque		Makasae
390	Teresinha Cardoso	F	07/07/86	832	EBF 1.2 Lela	Covalima		
391	Zalia Rodrigues	F	13/07/86	2305	EBF 1.2 Uce-Cain	Covalima	Muita remota	
392	Maria Aurita Suanti Mariano	F	12/12/86	5321	EBC 1.2.3 - 07 Uatulari	Viqueque		
393	Ocatviana Fatima V. Magno	F	10/03/87	587	EBF 1.2 S. Jose Odamau	Bobonaro		
394	Felicissima Caneline Maria Cristo Rei	F	27/10/87	1010	EBC 1.2.3 Casa	Ainaro		
395	Prisca de Jesus Maia	F	08/03/88	546	EBF 1.2 Maui	Bobonaro		Bunak
396	Epifania Fontes Castro	F	19/06/88	1077	EBC 1.2.3 Leorema	Liquiça	Muita remota	
397	Adélia Omai Ximenes	F	06/08/88	439	EBC 1.2.3 Com Lautem	Lautem		
398	Maria Jorgina Soni	F	08/09/88	164	EBF 1.2 Sanfuk	Covalima		
399	Maria Gorrete de Oliveira	F	10/10/88	164	EBF 1.2 Sanfuk	Covalima		
400	Teresinha de Sousa Gama	F	24/01/89	458	EBF 1.2 Home	Lautem		

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

—Ha'u sertifika katak iha loron-12, fulan-Agostu, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, folla **71 to'o 72** Livru Protokolu número **19 Volume-2/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Anita Soares Amaral**, ho termu hirak tuirmai ne'e:\_\_\_\_\_

—Matebian **Anita Soares Amaral**, mate iha loron-9, fulan-Juñu, tinan-2024, mate iha Hospital Nacional-Dili, Faluk, hela fatin ikus iha Suku Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Dili;\_\_\_\_\_

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fófiar ba, husik helamak nia oansira hanesan tuirmai ne'e;\_\_\_\_\_

—**Filomena Soares Guterres**, casada com Pedro Manuel Fonseca sob o regime de comunhão de adquiridos, de sessenta e sete anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número **0765172**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;\_\_\_\_\_

—**Agostinho Soares**, casado com Natalícia de Jesus Aurora Ornai sob o regime de comunhão de adquiridos, de sessenta e quatro anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número **00454252**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;\_\_\_\_\_

—**Júlio dos Santos**, casado com Jacinta Soares Pinto sob o regime de comunhão de adquiridos, de cinquenta e oito anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número **00059270**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.\_\_\_\_\_

—**Jacinta dos Santos Guterres**, solteira, de cinquenta e seis anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número **000538961**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.\_\_\_\_\_

—**Horacio Amaral dos Santos Guterres**, casado com Maria Eugenia da Conceição Sávio sob o regime de comunhão de adquiridos, de cinquenta e seis anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número **000590700**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.\_\_\_\_\_

—**Oscar dos Santos Guterres**, solteiro, de cinquenta e um anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número **000457528**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.\_\_\_\_\_

—**Cipriana dos Santos Guterres**, solteira, de cinquenta anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número **0472453**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.\_\_\_\_\_

—**Juvita dos Santos Guterres**, solteira, de cinquenta anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número **0590353**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;\_\_\_\_\_

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Anita Soares Amaral**.\_\_\_\_\_

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebéla temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli.\_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Díli, 18 Agostu 2025.

Notária Pública,

**Lic. Bibiana Domingas Soares Maia**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

—Ha'u sertifika katak, ohin loron-4 fulan-Agostu tinan-2025, iha Kartóriu Notariál Viqueque, iha folla **15 no 16**, Livru Protokolu número **08/2025**, ne'ebé hakerek tiha eskritura pública HABILITASAUN HERDEIRU ba **Manecas Amaral**, ho termu hirak tuirmai ne'e:\_\_\_\_\_

—Matebian mate iha loron-13 fulan-Maiu tinan-2025, kaben na'Èin, moris iha Viqueque, hela fatin ikus iha Suku Uaitame, Postu Administrativu Uato-Lari, Munisípiu Viqueque. \_\_\_\_\_

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fófiar ba, husik hela nia oan mane mesak mak hanesan tuirmai ne'e:\_\_\_\_\_

—**Joanico Amaral Coelho**, klosan, tinan haatnulu resinida, nasionalidade timoroan, moris iha Viqueque, hela fatin iha Aldeia Rai Laa, Suku Uaitame, Postu Administrativu Uato-Lari, Munisípiu Viqueque, nain ba Billete Identidade ho número **13030505028400001**, emite iha 04-09-2025 válido to'Èo 04-09-2029 husi Ministériu Justisa;\_\_\_\_\_

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebéla temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notária iha Kartóriu Notariál Viqueque.\_\_\_\_\_

Kartóriu Notariál Viqueque, 21 agostu 2025.

**EXTRATO**

A Notária Pública

**Lic. Maria do Ceu Godinho Simões**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 79 no 80 Livro Protokolu n°19 volume 2/2025 nian, hakerek tiha eskritura pública HABILITASAUN HERDEIRUS ba **André dos Mártires Correia**, ho termu hirak tuirmai ne'e:

— Iha lora 20.01.2013 **André dos Mártires Correia**, kaben, moris iha Dili, hela-fatim ikus iha Fatuhada, Município Díli, Mate iha Hospital Nacional Guído Valadares, Dili

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia kaben no nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:

— Ferik oan :

— **Paulina de Sousa Gama**, faluk, moris iha Dili, nasionalidade timor, hela- fatim iha suku Fatuhada, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Díli;

— Oan :

— **Dionisio de Sousa Gama**, kaben ho Elisabeth Lino de Araújo, ho comunhão adkeridus, moris iha Dili, nasionalidade timor, hela- fatim iha suku Fatuhada, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Díli, Mak sai nu'udar herdeiru lejítimáriu:-

Ida ne'e nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Julião da Costa da Silva**, Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili iha lora 30 nia laran.

Kartóriu Notarial Dili, 22 Agosto, 2025.

Notáriu,

**Nuno Maria Lobato da Conceição**

—Certifico que, por escritura de quinze de Agosto de dois mil e vinte e cincovradas as folhas **77 até 78** do Livro de Protocolo **número 19 Volume-2/2025**, do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Beborá-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—

—Denominação: “**ASSOCIAÇÃO DA ADVOCACIA E PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (AAPDC)**”

—**Sede social:**Situada narua Edan, Aldeia de Manumata, Suco de Bidau Santa Ana, Posto Administrativo de Cristo Rei, Município de Díli.

**Duração:**por tempo indeterminado.

**A Associação tem por objetivo** conforme o artigo 3.º do estatuto que faz parte do presente escritura;

**Orgãos Sociais da Associação:**

a) **A Assembleia Geral;**

b) O Conselho de Administração;

c) O Conselho Fiscal.

**Cartório Notarial de Díli, 18 de Agosto de 2025**

A Notária Pública,

**Lic. Bibiana Domingas Soares Maia**

**EXTRATO**

—Certifico que, por escritura de catorze de Agosto de dois mil e vinte e cincovradas as folhas **73 até 74** do Livro de Protocolo **número 19 Volume-2/2025**, do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Beborá-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—

—Denominação: “**ASOSIASAUN FOINSA'E BA DAME (AFD)**”

—**Sede social:** Situada na Aldeia de 30 de Agosto, Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli.

**Duração:**por tempo indeterminado.

**A Associação tem por objetivo** conforme o artigo 3.º do estatuto que faz parte do presente escritura;

**Orgãos Sociais da Associação:**

- a) A Assembleia Geral; \_\_\_\_\_  
b) O Conselho de Administração; \_\_\_\_\_  
c) O Conselho Fiscal. \_\_\_\_\_

**Cartório Notarial de Díli, 18 de Agosto de 2025**

O Notário Público,

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

**EXTRATO**

—Certifico que, por escritura de vinte e dois de Julho de dois mil e vinte e cinco lavrada as folhas 10 até 11 do Livro de Protocolo número 19 Volume-2 /2025, do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Beborá-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_

—Denominação: “ASSOCIAÇÃO JOVENTUDE RAIHUN designada pela sigla (AJHR) —

—Sede social: Situada na Aldeia de Maucoco Maten, Suco de Becora, Posto Administrativo de Cristo Rei, Município de Díli. \_\_\_\_\_

**Duração:** por tempo indeterminado. \_\_\_\_\_

**-A Associação Tem por objecto** Conforme o artigo 3.º do estatuto que faz parte da presente escritura; \_\_\_\_\_

**Órgãos Sociais da Associação:** \_\_\_\_\_

- a) A Assembleia Geral; \_\_\_\_\_  
b) O Conselho de Administração; \_\_\_\_\_  
c) O Conselho Fiscal. \_\_\_\_\_

**Cartório Notarial de Díli, 24 de Julho de 2025**

O Notário Público,

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

**EXTRATO**

—Certifico que, por escritura de onze do mês de agosto de dois mil e vinte cinco, lavrada as folhas dezassete à dezanove do Livro de Protocolo número 08 do Cartório Notarial, Beloi-Viqueque, foi constituída uma Fundação que se rege pelas seguintes cláusulas: \_\_\_\_\_

—Denominação: “Fundação Hadia’a Ambiente Desenvolve Agricultura no Ekonomia Komunidade”. \_\_\_\_\_

—Sede Social: na Aldeia de Mamulac, Suco de Carubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque. —

—Duração: Tempo Indeterminado. \_\_\_\_\_

A Fundação tem por objetivo conforme o artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura. \_\_\_\_\_

**Órgãos Sociais da Fundação.** \_\_\_\_\_

- a) A Assembleia de Geral. \_\_\_\_\_  
b) O Conselho de Administração. \_\_\_\_\_  
c) O Conselho Fiscal. \_\_\_\_\_

**Cartório Notarial de Viqueque, aos 21 de agosto de 2025.**

A Notária Pública,

**Lic. Maria do Ceu Godinho Simões**

**EXTRATO**

—Certifico que, por escritura de vinte e oito do mês de Maio de dois mil e vinte cinco, lavrada as folhas dezoito, dezenove e vinte do Livro de Protocolo número doze do Cartório Notarial de Ermera, foi constituída uma Associação que se rege pelas seguintes cláusulas: \_\_\_\_\_

**Denominação:** “ASSOCIAÇÃO TIMOR-LESTE ON FIRE ECOLOGY sigla (TILOFE) —

**Sede Social:** na Aldeia de Palimano, Suco de Fatuquero, Posto Administrativo de Railaco, Município de Ermera. \_\_\_\_\_

**Duração:** Tempo Indeterminado. \_\_\_\_\_

A associação tem por objetivo conforme o artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura. \_\_\_\_\_

**Órgãos Sociais da Associação.** \_\_\_\_\_

- a) A Assembleia de Geral. \_\_\_\_\_  
b) O Conselho de Administração. \_\_\_\_\_  
c) O Conselho Fiscal. \_\_\_\_\_

**Cartório Notarial de Ermera, 22 de Agosto de 2025**

A Notária Pública

**Lic. Prudência Cacilda Freitas Ribeiro**

DESPACHO N.º: 54/AGOSTO/AND, I.P./AUG/2025

de 15 de agosto de 2025

**Ratificação do despacho N.º 51/ago/AND, I.P./agosto/2025  
E adequação ao regime jurídico transitório do  
aprovisionamento público**

**Considerando** que, por Despacho n.º 51/AGO/AND, I.P./agosto/2025, de 11 de agosto de 2025, foi aberto convite público para apresentação de perfis empresariais com vista à constituição de uma base de dados consultiva de potenciais fornecedores para o Projeto “*Enhancing Early Warning Systems to Build Greater Resilience to Hydro-Meteorological Hazards in Timor-Leste*” (FP171), financiado pelo *Green Climate Fund*;

**Considerando** que o referido Despacho foi emitido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, que aprovou o Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos, cuja entrada em vigor ocorreu a 1 de junho de 2025;

**Considerando** que o Decreto-Lei n.º 25/2025, de 13 de agosto, procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, estabelecendo que a entrada em vigor do Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos passa a ser 1 de janeiro de 2026, com produção de efeitos retroativos a 1 de junho de 2025;

**Considerando** que o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 25/2025, de 13 de agosto, estabelece uma norma transitória que salvaguarda “a validade e a eficácia dos atos praticados e dos contratos celebrados em conformidade com o Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, no período entre 1 de junho de 2025 e a data de entrada em vigor do presente diploma”;

**Considerando** que, não obstante a salvaguarda prevista na norma transitória, importa clarificar o enquadramento jurídico aplicável e assegurar a plena conformidade legal do procedimento de constituição da base de dados consultiva de potenciais fornecedores;

**Considerando** que o Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de Abril, que estabelece o regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações, se mantém em vigor durante o período transitório até 31 de dezembro de 2025, aplicando-se aos procedimentos de aprovisionamento iniciados neste período;

**Considerando** que os artigos 4.º a 14.º do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de Abril, estabelecem os princípios gerais aplicáveis ao aprovisionamento público, nomeadamente os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da transparência e publicidade, da imparcialidade, da promoção da economia nacional, da concorrência, da estabilidade e confiança, da unidade, da responsabilidade e da tramitação eletrónica;

**Considerando** que o artigo 67.º, n.ºs 4 e 5, do Decreto-Lei n.º

22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de Abril, prevê a possibilidade de realização de consultas preliminares ao mercado no âmbito da preparação do plano de aprovisionamento, com vista à obtenção de informações sobre as condições de mercado, estabelecendo que tais consultas não vinculam as partes nem detêm natureza negocial;

**Considerando** que a constituição de uma base de dados consultiva de potenciais fornecedores se enquadra nas medidas preparatórias e de planeamento do aprovisionamento, contribuindo para o conhecimento do mercado e para a adequada preparação dos futuros procedimentos concursais;

**Considerando** que o Projeto FP171 resulta de compromissos internacionais assumidos pelo Estado timorense perante o *Green Climate Fund*, através do Acordo de Cooperação de Projeto de 6 de maio de 2022 e do respetivo Aditamento n.º 1, de 7 de abril de 2025, cuja execução não pode ser comprometida ou atrasada;

**Considerando** que, por Despacho n.º 19/APR/AND, I.P./abril/2025, publicado no Jornal da República, Série II, n.º 15, foram reconhecidas e publicadas as competências delegadas pelo Ministério do Turismo e Ambiente à AND, I.P., para a gestão dos fundos alocados à Entidade Executora do Projeto FP171;

**Considerando** que já foram recebidos perfis empresariais de empresas em resposta ao convite público, as quais agiram de boa-fé, confiando na aparente legalidade do Despacho n.º 51/AGO/AND, I.P./agosto/2025;

**Considerando** que o princípio da proteção da confiança legítima e o princípio da boa-fé, consagrados no Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, sobre o Procedimento Administrativo, impõem que a Administração salve os interesses legítimos dos particulares que, de boa-fé, praticaram atos ou assumiram encargos com base em atos administrativos aparentemente válidos;

**Considerando** que o princípio da conservação dos atos administrativos determina que, sempre que possível, se deve proceder à conversão ou ratificação dos atos que padeçam de vícios sanáveis, evitando-se a sua anulação quando tal não seja estritamente necessário;

**Considerando** que a ratificação do Despacho n.º 51/AGO/AND, I.P./agosto/2025, com adequação do seu enquadramento jurídico ao regime transitório aplicável, assegura simultaneamente a legalidade administrativa, a proteção dos interesses legítimos das empresas participantes e a continuidade da execução do Projeto FP171;

**Considerando** que importa garantir a transparência, a segurança jurídica e a estabilidade das relações entre a Administração e os particulares, clarificando o regime jurídico aplicável ao procedimento em curso;

Assim, ao abrigo do artigo 14.º, n.º 2, alíneas a), b) e q), dos Estatutos da AND, I.P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de Abril, conjugado com o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto (Procedimento Administrativo), e das competências delegadas pelo Ministério do Turismo e

Ambiente através do Despacho n.º 19/APR/AND, I.P./abril/2025, determino:

**Artigo 1.º**  
**Ratificação**

1. É ratificado o Despacho n.º 51/AGO/AND, I.P./agosto/2025, de 11 de agosto de 2025, que abriu convite público para apresentação de perfis empresariais com vista à constituição de uma base de dados consultiva de potenciais fornecedores para o Projeto FP171.
2. A ratificação produz efeitos retroativos à data da emissão do despacho ratificado, considerando-se válidos e eficazes todos os atos praticados ao seu abrigo.

**Artigo 2.º**  
**Fundamento jurídico**

1. O convite público para apresentação de perfis empresariais passa a ter como fundamento jurídico: a) O Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de Abril nomeadamente os seus artigos 4.º a 14.º (princípios gerais) e 67.º, n.ºs 4 e 5 (consultas preliminares ao mercado);  
b) O artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 25/2025, de 13 de agosto (norma transitória);  
c) O Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto (Procedimento Administrativo).
2. Mantêm-se aplicáveis, com as necessárias adaptações, os princípios gerais do aprovisionamento público estabelecidos no Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de Abril, previstos nos artigos 4.º a 14.º.

**Artigo 3.º**  
**Manutenção dos termos do convite**

1. Mantêm-se inalterados os termos e condições estabelecidos no Despacho n.º 51/AGO/AND, I.P./agosto/2025, nomeadamente:  
a) O objeto e âmbito do convite;  
b) Os setores de atividade abrangidos;  
c) Os documentos a apresentar pelas empresas;  
d) A natureza consultiva e não vinculativa da base de dados;  
e) O prazo de 90 dias para apresentação de perfis, contado da publicação do despacho original.
2. O prazo referido na alínea e) do número anterior não se interrompe nem se suspende por efeito da presente ratificação.

**Artigo 4.º**  
**Validação dos atos praticados**

1. São considerados válidos e mantêm plena eficácia todos os perfis empresariais já recebidos ao abrigo do Despacho n.º 51/AGO/AND, I.P./agosto/2025.
2. As empresas que já submeteram a sua documentação não necessitam de proceder a nova submissão nem a qualquer ato de confirmação.
3. A AND, I.P. assegura o tratamento equitativo de todos os perfis recebidos, independentemente da data de submissão dentro do prazo estabelecido.

**Artigo 5.º**  
**Procedimentos futuros**

1. Os procedimentos de aprovisionamento que venham a ser lançados com base na informação recolhida através do presente convite seguirão o regime jurídico aplicável à data da sua abertura.
2. A partir de 1 de janeiro de 2026, os procedimentos de aprovisionamento reger-se-ão pelo Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/2025, de 13 de agosto.
3. A base de dados consultiva constituída ao abrigo do presente convite mantém a sua natureza não vinculativa, não conferindo qualquer direito de preferência ou adjudicação nos futuros procedimentos concursais.

**Artigo 6.º**  
**Transparência e publicidade**

1. O presente despacho é publicado no Jornal da República e divulgado no *website* institucional da AND, I.P..
2. A AND, I.P. disponibilizará, através dos seus canais de comunicação institucional, esclarecimentos sobre o enquadramento jurídico aplicável ao procedimento, quando necessário.

**Artigo 7.º**  
**Disposição interpretativa**

Todas as referências ao Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, constantes do Despacho n.º 51/AGO/AND, I.P./agosto/2025, devem ser interpretadas, durante o período transitório, como referências às disposições correspondentes do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de Abril, com as necessárias adaptações.

**Artigo 8.º**  
**Entrada em vigor**

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação

no Jornal da República, produzindo efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025, data em que foi assinado o Despacho n.º 51/AGO/AND, I.P./agosto/2025.

Publique-se no Jornal da República.

Díli, aos 15 de agosto de 2025

O Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público, AND, I.P.

---

**Felizberto Araújo Duarte, MPP**

**DESPACHO N.º: 55/AGO/AND, I.P/AUG/2025**

**de 18 de agosto de 2025**

**Nomeação de responsável pela gestão de recursos humanos do projeto “*enhancing early warning systems to build greater resilience to hydro-meteorological hazards in timor-leste*” (fp171)**

**CONSIDERANDO** que a Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público (AND, I.P.), é a entidade executora do projeto “*Enhancing Early Warning Systems to build greater resilience to hydro-meteorological hazards in Timor-Leste*” (FP171), financiado pelo Fundo Climático Verde (Green Climate Fund), conforme estabelecido no Acordo de Cooperação de Projeto celebrado em 6 de maio de 2022 entre a então Secretaria de Estado do Ambiente e o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA), com valor total de USD 21.729.122,33;

**CONSIDERANDO** que, em 7 de abril de 2025, foi celebrado o Aditamento n.º 1 ao referido Acordo de Cooperação de Projeto entre o Ministério do Turismo e Ambiente e o Programa das Nações Unidas para o Ambiente, estabelecendo no seu ponto 1.2 que “*The Executing Entity MoT&E hereby recognizes that the National Designated Authority (NDA) Combating Climate Change, Public Institute (AND I.P.) will continue to represent the Executing Entity in managing the funds allocated to the Executing Entity pursuant to the PCA signed on 6 May 2022*”;

**CONSIDERANDO** que o orçamento da AND, I.P. ainda se encontra inscrito no orçamento do Ministério do Turismo e Ambiente e que a AND, I.P. não administra diretamente o

referido orçamento nem dispõe de serviços corporativos próprios suficientemente estruturados, razão pela qual a nomeação de responsáveis especializados é estritamente necessária para assegurar a execução adequada do projeto “*Enhancing Early Warning Systems to build greater resilience to hydro-meteorological hazards in Timor-Leste*” (FP171), garantindo o cumprimento das obrigações contratuais assumidas perante o Programa das Nações Unidas para o Ambiente e o Fundo Climático Verde;

**CONSIDERANDO** que a eficaz implementação do projeto requer a especialização de funções na área de gestão de recursos humanos, de modo a assegurar o recrutamento, seleção, gestão e desenvolvimento do capital humano necessário à execução das atividades do projeto, em conformidade com as melhores práticas internacionais e os requisitos estabelecidos no Acordo de Cooperação de Projeto;

**CONSIDERANDO** que a **Senhora Doutora Agatha da Costa Araújo** possui Licenciatura em Economia, formação académica e experiência profissional em recursos humanos, reunindo as competências técnicas necessárias para o exercício das funções de Responsável pela Gestão de Recursos Humanos no âmbito do projeto;

**CONSIDERANDO** que urge formalizar a estrutura organizacional específica para a gestão operacional do projeto, com vista a garantir a eficiência, transparência e conformidade legal na execução das atividades relacionadas com a gestão de pessoal;

Assim, no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 14.º, n.º 2, alíneas a), b), i) e j), dos Estatutos da AND, I.P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, conjugado com as competências delegadas pelo Ministério do Turismo e Ambiente através do ponto 1.2 do Aditamento n.º 1 ao Acordo de Cooperação de Projeto, publicadas pelo Despacho n.º 19/APR/AND, I.P./abril/2025, de 11 de abril de 2025, no Jornal da República, Série II, n.º 15, **DETERMINO:**

1. Nomear a **Senhora Doutora Agatha da Costa Araújo** para exercer as funções de **Responsável pela Gestão de Recursos Humanos** do projeto “*Enhancing Early Warning Systems to build greater resilience to hydro-meteorological hazards in Timor-Leste*” (FP171).
2. A nomeada exerce as suas funções em estrita observância do Acordo de Cooperação de Projeto e respetivo Aditamento n.º 1, do Decreto do Governo N.º 6/2015, de 18 de novembro, sobre o Regime Jurídico dos Contratos de Trabalho a Termo Certo na Administração Pública, dos Estatutos da AND, I.P., e demais legislação aplicável em matéria de gestão de recursos humanos.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, para todos os efeitos legais.

Publique-se no Jornal da República.

Díli, aos 18 de agosto de 2025

O Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público, AND, I.P.

**Felizberto Araújo Duarte, MPP**

**DESPACHO N.º: 56/AGO/AND, I.P/AUG/2025**

**de 18 de agosto de 2025**

**Nomeação dos membros da comissão permanente para o recrutamento de contratados do projeto early warning systems da autoridade nacional designada para o combate às alterações climáticas, instituto público AND, I.P.**

**CONSIDERANDO** que o Despacho n.º 52/AGO/AND, I.P/agosto/2025, de 11 de agosto de 2025, criou a Comissão Permanente para o Recrutamento de Contratados do Projeto “Enhancing Early Warning Systems to build greater resilience to hydro-meteorological hazards in Timor-Leste” (FP171) da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, I.P., abreviadamente designada por CPRC-EWS;

**CONSIDERANDO** que o artigo 2.º do referido Despacho estabelece que a CPRC-EWS é composta por cinco membros, nomeados pelo Presidente da AND, I.P.;

**CONSIDERANDO** que o artigo 2.º, n.º 2, do Despacho n.º 52/AGO/AND, I.P/agosto/2025 determina a composição obrigatória da CPRC-EWS, que deve integrar um representante dos serviços de recursos humanos, um representante dos serviços de aprovisionamento, um representante da área técnica especializada e dois membros adicionais nas áreas técnicas;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7.º do Despacho n.º 52/AGO/AND, I.P/agosto/2025 estabelece que a nomeação dos membros da CPRC-EWS deve ser efetuada por despacho específico do Presidente da AND, I.P., no prazo de quinze dias a contar da entrada em vigor do referido Despacho;

**CONSIDERANDO** que o Senhor Daniel Pereira exerce as funções de Secretário-Geral da AND, I.P., sendo o responsável máximo pelos serviços administrativos e de gestão da instituição, reunindo as competências técnicas e administrativas necessárias para presidir a CPRC-EWS;

**CONSIDERANDO** que o Senhor Ruben Viegas Belo foi nomeado, através do Despacho n.º 45/AGO/AND, I.P/agosto/2025, de 1 de agosto de 2025, como Responsável pelo Aprovisionamento do projeto “Enhancing Early Warning Systems to build greater resilience to hydro-meteorological hazards in Timor-Leste” (FP171);

**CONSIDERANDO** que a Senhora Agatha da Costa Araújo foi nomeada, através do Despacho n.º 55/AGO/AND, I.P/agosto/2025, como Responsável pela Gestão de Recursos Humanos do projeto “Enhancing Early Warning Systems to build greater resilience to hydro-meteorological hazards in Timor-Leste” (FP171);

**CONSIDERANDO** que o Senhor Delfianus da Costa Bere exerce as funções de Assistente (Assessor) do Presidente da AND, I.P., possuindo conhecimento aprofundado das políticas e procedimentos institucionais;

**CONSIDERANDO** que o Senhor Sebastião Rodrigues Castro Gao exerce as funções de Assistente (Assessor) da AND, I.P., detendo competências técnicas relevantes para o apoio à gestão do projeto;

**CONSIDERANDO** que todos os membros propostos reúnem os requisitos de idoneidade, competência técnica e experiência profissional necessários para o exercício das funções de membro da CPRC-EWS;

**CONSIDERANDO** que importa assegurar o funcionamento eficaz da CPRC-EWS para garantir processos de recrutamento transparentes, justos e baseados no mérito e nas competências profissionais, em conformidade com o Decreto do Governo N.º 6/2015, de 18 de novembro;

Assim, no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 14.º, n.º 2, alínea j), dos Estatutos da AND, I.P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, conjugado com o disposto no artigo 7.º do Despacho n.º 52/AGO/AND, I.P/agosto/2025, de 11 de agosto de 2025,

DETERMINO:

**Artigo 1.º**  
**Nomeação dos membros**

São nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente para o Recrutamento de Contratados do Projeto “Enhancing Early Warning Systems to build greater resilience to hydro-meteorological hazards in Timor-Leste” (FP171) - CPRC-EWS:

a) **Senhor Daniel Pereira**, Secretário-Geral da AND, I.P., como representante da área técnica especializada;

- b) **Senhor Ruben Viegas Belo**, Responsável pelo Aprovisionamento do Projeto Early Warning System, como representante dos serviços de aprovisionamento;
- c) **Senhora Agatha da Costa Araújo**, Responsável pela Gestão de Recursos Humanos do Projeto de Early Warning System, como representante dos serviços de recursos humanos;
- d) **Senhor Delfianus da Costa Bere**, Assistente (Assessor) do Presidente da AND, I.P., como membro adicional na área técnica;
- e) **Senhor Sebastião Rodrigues Castro Gaio**, Assistente (Assessor) da AND, I.P., como membro adicional na área técnica.

**Artigo 2.º**  
**Presidência e Secretariado**

1. A CPRC-EWS é presidida pelo Senhor Daniel Pereira, Secretário-Geral da AND, I.P.
2. As funções de Secretária da CPRC-EWS são exercidas pela Senhora Agatha da Costa Araújo, responsável pela elaboração das atas das reuniões e pela organização do expediente da Comissão.

**Artigo 3.º**  
**Mandato**

O mandato dos membros ora nomeados tem a duração de um ano, sendo renovável, nos termos do artigo 3.º do Despacho n.º 52/AGO/AND, I.P/agosto/2025.

**Artigo 4.º**  
**Deveres dos membros**

Os membros da CPRC-EWS devem:

- a) Exercer as suas funções com imparcialidade, integridade e profissionalismo;
- b) Observar rigorosamente o disposto no Decreto do Governo N.º 6/2015, de 18 de novembro, e demais legislação aplicável;
- c) Garantir a confidencialidade das informações a que tenham acesso no exercício das suas funções;
- d) Participar ativamente nas reuniões e atividades da CPRC-EWS;
- e) Contribuir para a eficiência e transparência dos processos de recrutamento.

**Artigo 5.º**  
**Primeira reunião**

1. A primeira reunião da CPRC-EWS deve realizar-se no prazo máximo de 10 dias após a publicação do presente Despacho.
2. Compete ao Presidente convocar a primeira reunião e estabelecer a ordem de trabalhos.

**Artigo 6.º**  
**Entrada em vigor**

O presente Despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Jornal da República.

Díli, aos 18 de agosto de 2025

O Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público, AND, I.P.

\_\_\_\_\_  
**Felizberto Araújo Duarte, MPP**

**DESPACHO N.º: 57/AGO/AND, I.P/AUG/2025**

**de 18 de agosto de 2025**

**Nomeação de responsável pela área de mídia da autoridade nacional designada para o combate às alterações climáticas, instituto público**

**CONSIDERANDO** que a Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público (AND, I.P.), criada pelo Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, tem como missão coordenar e implementar as políticas nacionais de combate às alterações climáticas, bem como promover a sensibilização e educação ambiental junto da sociedade timorense;

**CONSIDERANDO** que o artigo 6.º dos Estatutos da AND, I.P., estabelece entre as suas atribuições a promoção de medidas com vista a aumentar a sensibilização das comunidades para os impactos das alterações climáticas, a divulgação de oportunidades de financiamento no âmbito do Fundo Climático Verde e o desenvolvimento de estratégias de informação sobre alterações climáticas;

**CONSIDERANDO** que a eficaz comunicação institucional e a gestão adequada dos canais de mídia são fundamentais para o cumprimento da missão da AND, I.P., permitindo alcançar os diversos públicos-alvo e garantir a transparência e visibilidade das ações desenvolvidas no âmbito do combate às alterações climáticas;

**CONSIDERANDO** que a complexidade e importância crescente das questões climáticas exigem uma estratégia de comunicação estruturada e profissional, capaz de traduzir informação técnica e científica em conteúdos acessíveis ao público em geral, aos parceiros institucionais e à comunidade internacional;

**CONSIDERANDO** que o **Senhor Doutor Joel Martinho Fernandes dos Santos** possui formação académica e competências técnicas adequadas para o exercício das funções de Responsável pela área de Mídia, reunindo as qualificações necessárias para coordenar e supervisionar as atividades de comunicação institucional da AND, I.P.;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer uma estrutura organizacional clara para a gestão das atividades de comunicação e mídia, garantindo a coordenação eficaz dos funcionários que exercem funções nesta área e a implementação de uma estratégia de comunicação coerente e alinhada com os objetivos institucionais;

**CONSIDERANDO** que urge formalizar a estrutura de comunicação institucional da AND, I.P., de modo a assegurar a gestão profissional da imagem institucional, a difusão eficaz das mensagens sobre alterações climáticas e o adequado relacionamento com os órgãos de comunicação social;

Assim, no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 14.º, n.º 2, alíneas a), b), i) e j), dos Estatutos da AND, I.P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho,

**DETERMINO:**

1. Nomear o **Senhor Doutor Joel Martinho Fernandes dos Santos** para exercer as funções de **Responsável pela área de Mídia** da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público (AND, I.P.).
2. O nomeado será o superior imediato dos funcionários que exercem funções na área de mídia da AND, I.P., competindo-lhe coordenar, supervisionar e orientar as respetivas atividades.
3. O nomeado exerce as suas funções em estrita observância dos Estatutos da AND, I.P., das orientações superiores e demais legislação aplicável.
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, para todos os efeitos legais.

Publique-se no Jornal da República.

Díli, aos 18 de agosto de 2025

O Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público, AND, I.P.

---

**Felizberto Araújo Duarte, MPP**